



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Corregedoria-Geral da Justiça

PORTARIA Nº 88, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargador Elcio Mendes, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 19, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010;

CONSIDERANDO, ainda, a redação dos arts. 15 e 16, ambos do Provimento COGER nº 16/2016;

CONSIDERANDO, por fim, o teor da decisão prolatada nos autos do Pedido de Providências PJECor nº 0000585-69.2021.2.00.0801, instaurado pela Ordem dos Advogados do Brasil-Seccional Acre, no qual solicita a realização de Correição Extraordinária na Vara Cível da Comarca de Sena Madureira-AC;

RESOLVE:

~~Art. 1º Submeter à Correição Geral Extraordinária a Vara Cível da Comarca de Sena Madureira-AC, no período de 3 a 5 de novembro de 2021.~~

~~Art. 1º Redesignar a Correição Geral Extraordinária da Vara Cível da Comarca de Sena Madureira-AC, para o período de 17 a 19 de novembro de 2021.~~ [\(Alterado pela Portaria COGER n. 89, de 3.11.2021\)](#)

Art. 1º Redesignar a Correição Geral Extraordinária da Vara Cível da Comarca de Sena Madureira-AC, para o período de 15 a 17 de dezembro de 2021. [\(Alterado pela Portaria COGER n. 91, de 15.11.2021\)](#)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Corregedoria-Geral da Justiça

Art. 2º Para auxiliar nos trabalhos correcionais na referida Unidade Judiciária, designo os servidores Rafaella Ribeiro Mezerhane (GEFIJ), Célio José Moraes Rodrigues (GEAUX) e Claudiane Santos Vezu (ASSESSORIA JURÍDICA).

Art. 3º Proceder às seguintes comunicações:

- I - Juíza Titular da Unidade sob Correição;
- II - Representante do Ministério Público;
- III - Representante da OAB/AC;
- IV - Defensoria Pública Estadual;

Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 27 de outubro de 2021.

Desembargador **Elcio Mendes**
Corregedor-Geral da Justiça